

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

**1. FORMAÇÃO CONTINUADA (FC):**

1.1 Visando construir e desenvolver a política de formação continuada para os profissionais de educação da SME, por meio de percursos formativos desenvolvidos em formato presencial e/ou remoto, adaptados a cada perfil e função, a Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF) tem como objetivo contribuir para a prática docente de modo a potencializar os processos de ensino e de aprendizagem e minimizar as desigualdades e defasagens educacionais;

1.2 Os(As) servidores(as) do cadastro de reserva que forem convocados(as) para o projeto atuarão no Nível Central (NC) ou nas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) como FORMADORES;

1.3 No Nível Central, os(as) servidores(as) estarão vinculados(as) à Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF), ao Instituto Helena Antipoff - IHA (no caso de vagas para formadores de Educação Especial) e à E/SUBE/Gerência de Educação de Jovens e Adultos (no caso de formadores da Educação de Jovens e Adultos). Nas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), estarão vinculados à Gerência de Educação (E/CRE/GED);

1.4 A formação continuada se desenvolverá na formação específica das Lideranças Pedagógicas, dos professores de Educação Infantil, de Alfabetização, de 3º ao 5º anos, de projetos de correção de fluxo, de componentes curriculares, de Educação Especial e EJA. A formação continuada será implementada pela E/SUBE/EPF, pelo E/IHA e pela E/SUBE/GEJA, considerando a especificidade de cada área, e coordenada pela Subsecretaria de Ensino da SME.

**2. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA:**

2.1 O PSI busca selecionar internamente professores(as) para compor cadastro de reserva que se alinhem à política pedagógica da SME e possuam:

2.1.1 Compreensão da legislação brasileira que rege os fundamentos da educação e aquelas que regulam e orientam as práticas pedagógicas;

2.1.2 Planejamento de percursos formativos alinhados à política pedagógica da SME;

2.1.3 Organização de processos sistematizados, fluxo de trabalho e prioridades na construção das formações;

- 2.1.4 Comunicação clara e concisa, com bom padrão de escuta e observação;
  - 2.1.5 Identificação das diversas formas de aprender, através de interação, intercâmbio e vivências;
  - 2.1.6 Alinhamento às transversalidades do currículo - equidade étnico-racial e educação inclusiva;
  - 2.1.7 Influência positiva, engajamento, postura ética, assertiva e transparente nas ações de formação propostas;
  - 2.1.8 Viabilidade em projetos e metas para o alcance de resultados qualificados de aprendizagem dos alunos;
  - 2.1.9 Alinhamento às diretrizes, estratégias e elementos pedagógicos propostos pela Rede, contribuindo para sua implementação;
  - 2.1.10 Habilidade para utilizar recursos pedagógicos digitais e disposição e interesse para novos aprendizados;
  - 2.1.11 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;
  - 2.1.12 Capacidade de analisar e interpretar dados;
  - 2.1.13 Capacidade de trabalhar em equipe com metas e prazos determinados;
  - 2.1.14 Habilidade para gerir o tempo com criatividade e efetividade;
- 2.2 Os pré-requisitos peculiares das vagas constarão no Anexo I deste Edital, assim como as especificações de cada perfil, suas atribuições e cargas horárias necessárias.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E REQUISIÇÃO:**

3.1 O presente PSI possui duas etapas;

3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional;

3.2.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ> , preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:

I - Declaração de ciência de participação no PSI assinada pela chefia imediata (Modelo constante do Anexo III deste Edital);

II - Arquivo único em formato PDF que inclua:

a) Currículo contendo experiência profissional e formação acadêmica com, no máximo, 3 laudas e/ou o link do Currículo Lattes, caso possua;

b) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado que comprove a conclusão do curso, de acordo com a opção de vaga escolhida, sendo válidos SOMENTE os cursos que sejam afins à área pretendida;

c) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) como formador em percursos de FORMAÇÃO CONTINUADA para professores nos últimos 5 (cinco) anos;

c.1) **Para efeitos de pontuação e/ou comprovação de pré-requisito**, a experiência de atuação na rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela U.E. na qual o professor atuou.

3.2.1.1 O arquivo pode conter mais de um diploma, certificado e/ou comprovação, mas deve ser inserido em um único documento em formato PDF.

3.2.1.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!".

3.2.1.3 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores;

3.2.1.4 O(a) servidor(a) deverá optar por participar de, apenas, um PSI, caso existam outros ocorrendo em tempo concomitante.

3.2.2 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) servidor(a) que:

3.2.2.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.2 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.3 Tiver sido apenado(a) nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;

3.2.2.4 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste edital, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.2.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;

3.2.2.6 Não tiver, no mínimo, cinco anos de atuação em unidade escolar na Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

3.2.2.7 Estiver em readaptação funcional;

3.2.2.8 Tiver inscrição mais recente em outro PSI que esteja ocorrendo no mesmo período deste Edital;

3.2.3 As candidatas que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que precisam ter disponibilidade para assumir a vaga no momento em que forem convocadas;

3.2.4 A análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.2.4.1 No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do(a) professor(a) participante do PSI, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada e a titulação seja afim com a vaga pretendida;

3.2.4.2 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.2.4.3 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
- b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
- c) Professor(a) com maior idade.

3.3 A segunda etapa do PSI será composta por entrevista;

3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas do cadastro de reserva para cada perfil;

3.3.2 As entrevistas ocorrerão no formato *online* ou presencial, em formato/local a ser definido;

3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), a data, o formato/local e o horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma constante neste Edital;

3.3.4 A entrevista será realizada por banca examinadora instituída por Portaria da SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado;

3.3.5 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para este caso;

3.3.6 Os(As) servidores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados com base nos critérios estabelecidos de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

3.3.7 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista.

3.4 Recursos:

3.4.1 O(a) professor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), conforme indicado no ANEXO VII deste Edital, em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulário constante do(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

a) Recursos 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: <https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi> ;

b) Recursos 2 - Entrevistas: <https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU> ;

3.4.2 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma constante deste Edital;

3.4.3 Caso o(a) professor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar o comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail [gsdsme@rioeduca.net](mailto:gsdsme@rioeduca.net) no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

3.5 Resultado final:

3.5.1 A avaliação da inscrição, da confirmação de cadastro, da análise da formação acadêmica e experiência profissional e dos recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.5.2 Será considerado apto para compor o cadastro de reserva o(a) professor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta e cinco por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final na classificação final, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Servidor(a) com a maior nota na análise da experiência profissional e formação acadêmica;

- b) Servidor(a) com a maior nota na entrevista;
- c) Professor(a) com maior idade.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação, a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) professor(a) participar;

3.5.5 Os(as) servidores(as) participantes do PSI serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para compor cadastro de reserva;

3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;

3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

### 3.6 Curso de Formação Inicial:

3.6.1 O Curso de Formação Inicial será obrigatório para todos(as) os(as) professores(as) que forem convocados. Estes também participarão de mais formações enquanto estiverem atuando como formadores;

3.6.2 A formação inicial não tem data pré-estabelecida;

3.6.2.1 O(a) servidor(a) convocado(a) deverá aguardar o chamamento para início do Curso de Formação Inicial em momento oportuno. As informações referentes a esta etapa serão enviadas por e-mail institucional, indicando dia/horário/local de comparecimento;

3.6.2.2 Será considerado eliminado(a) o(a) professor(a) que não comparecer, chegar atrasado(a) ou ausentar-se sem justificativa razoável e idônea, durante o curso;

3.6.2.2.1 Considera-se justificativa razoável e idônea para ausência nos dias e horários de formação, os documentos que comprovem convocações para audiências em órgãos judiciais, os atestados médicos e todos os outros que são aceitáveis de acordo com a legislação em vigor;

### 3.7 Requisição;

3.7.1 A Requisição terá validade no período compreendido entre o primeiro dia do curso de formação e a finalização da estrutura da FC ou, ainda, por iniciativa de uma das partes, motivadamente;

3.7.2 Os(As) professores(as) convocados(as) serão requisitados(as) e terão sua lotação de acordo com a opção de inscrição;

3.7.3 A movimentação do(s) servidor(es) convocados(as) poderá ocorrer após a conclusão do PSI. A requisição será efetivada com a apresentação do documento contendo o pronunciamento da atual chefia - "nada a opor" - com a estratégia de substituição do servidor, caso haja mudança de setor/lotação, e a assinatura do(a) coordenador(a) da CRE de origem do(a) servidor(a);

3.7.4 O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

3.7.4.1 Nesse período, o cadastro de reserva poderá ser utilizado para suprir possíveis vacâncias e, aquele(a) que não desejar ocupar a vaga no momento da convocação, será eliminado(a).

## 4. CRONOGRAMA:

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12
Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12

Entrevistas

De 21/12 a 27/12

Divulgação do resultado da etapa das entrevistas

29/12

Interposição de Recursos - Segunda Etapa

De 29/12 até as 17h do dia 30/12

Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final

Até 04/01/2024

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Salientamos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do cadastro de reserva, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga como formador implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 Para os perfis com atuação de 40h (quarenta horas) semanais, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto, nos valores abaixo especificados:

### ENCARGOS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS (40h semanais)

CARGA HORÁRIA	VALOR
16 horas	R\$ 4.500,00
22,5 horas	R\$ 3.700,00
30 horas	R\$ 2.750,00
40 horas	R\$ 1.500,00
22,5 horas + 22,5 horas	R\$ 1.500,00
22,5 horas + 16 horas	R\$ 1.687,50
16 horas + 16 horas	R\$ 2.500,00

5.5 Para o perfil do Formador do PEJA, que necessitará cumprir a carga horária de 25h (vinte e cinco horas) semanais no período noturno, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto nos valores abaixo especificados:

### ENCARGOS PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR DO PEJA (25h semanais)

CARGA HORÁRIA	VALOR
16 HORAS	R\$ 2.070,00
22,5 HORAS	R\$ 1.250,00

5.6 Os valores contidos nos itens que se referem aos encargos para atuação como formadores poderão ser alterados visando adequações orçamentárias e financeiras estabelecidas por órgãos competentes;

5.7 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

- 5.8 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;
- 5.9 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;
- 5.10 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;
- 5.11 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita e desejarem se inscrever para as vagas do cadastro de reserva das CREs, ao escolherem qualquer CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE;
- 5.12 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do projeto implica seu retorno à unidade escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº 02, de 4 de novembro de 2021;
- 5.13 A quantidade de vagas do cadastro de reserva relativas ao projeto está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados (as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por essa razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;
- 5.14 A participação do(a) professor(a) no projeto estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares, das CREs, da E/SUBE/EPF, do E/IHA e da E/SUBE/GEJA;
- 5.15 Para as vagas do cadastro de reserva, somente deverão se inscrever professores(as) lotados(as) na SME, ativos e estatutários, e que comprovem currículo e experiência compatível à vaga pretendida, independente do cargo que ocupem na SME;
- 5.16 A requisição do(a) professor(a) aprovado, altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", exclusiva para professor(a) que comprove ter exercido todo o seu tempo em função de magistério, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;
- 5.17 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;
- 5.18 Os(As) formadores(as) selecionados(as) e convocados(as) através deste Edital estarão sujeitos(as) ao acompanhamento de suas funções/atribuições pela E/SUBE/EPF, pelo E/IHA e pela E/SUBE/GEJA, para cada perfil definido, durante o tempo em que estiverem requisitados(as) como formadores(as) e serão submetidos(as) à avaliação com base no item 2 deste edital, em periodicidade a ser divulgada posteriormente.
- 5.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino (E/SUBE) e pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD).

## **ANEXO I**

### **PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS**

PERFIL GERAL

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

No Nível Central e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs

## PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas na SME.

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Participar dos encontros oferecidos pela SME, bem como reuniões de equipe, destinados à formação continuada dos formadores do Nível Central, tanto quanto para as aprendizagens colaborativas;
  - Participar da elaboração do Plano de Formação Continuada com foco em seus princípios norteadores, nas especificidades do processo de aprendizagem e encaminhamentos teóricos e práticos das propostas formativas;
  - Comprometer-se com a própria formação, investindo em ações reflexivas sobre o conhecimento do conteúdo pedagógico a ser trabalhado, o modo como o aprofundamento dos conhecimentos didático-pedagógicos que potencializam o processo de ensino aprendizagem;
  - Realizar formações presenciais, híbridas ou remotas por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, incluindo-se a plataforma EADEPF e a mediação de documentos oficiais que norteiam a Educação no país: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na Base Nacional Comum Curricular Curriculares Nacionais para a Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores e a Base Nacional Comum Curricular para a Formação Continuada de professores da Educação Básica;
  - Alinhar o planejamento das ações formativas às habilidades do Currículo Carioca, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos disponíveis, de forma inclusiva;
- Respeitar, abordar e pautar as práticas considerando as Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena.
- Elaborar, colaborativamente, pautas formativas ajustadas às necessidades dos professores, mantendo a articulação entre teoria e prática, sistematizando diferentes momentos formativos e encaminhando possíveis intervenções de acordo com as especificidades da formação;
  - Utilizar estratégias formativas como meio de mobilização da ação/reflexão/ação dos formadores da E/CRE e demais formadores, visando manter coerência entre as experiências formativas e o que será desenvolvido, posteriormente, com os professores e equipe gestora;
  - Monitorar as ações formativas a partir de instrumentos de avaliação planejados para coletar os impactos das formações na prática pedagógica e que servem para possíveis intervenções em diferentes momentos da formação continuada, bem como fazer uso de sistemas digitais de informações.

## PERFIL ESPECÍFICO

FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CREs  
FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

Nas E/CREs e nos locais onde acontecerão as formações

## PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas de Educação Infantil - Berçário, Maternal ou Pré-escola - na

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atuar com os formadores de Educação Infantil das E/CRE, de acordo com os grupamentos específicos e para as Lideranças Pedagógicas da Educação Infantil que possuem Educação Infantil - Creches, EDIs, Creches Parceiras e Escolas que possuem Pré-escola.
- Elaborar, colaborativamente, pautas formativas ajustadas às singularidades dos perfis dos professores, a partir de seus conhecimentos prévios, com foco nas interações e brincadeiras;
  - Alinhar o planejamento das ações formativas ao Currículo Carioca e aos recursos pedagógicos da Rede, atendendo às especificidades da criança;
  - Investir em ações reflexivas para que o professor(a) tenha maior compreensão sobre como a criança aprende, para planejar os contextos de aprendizagem em ambientes, espaços e materiais específicos para cada grupamento (Berçário, Maternal, Pré-Escola);
  - Instrumentalizar o formador da E/CRE para subsidiar, acompanhar e estruturar os registros que serão alvo de análises, reflexões e possíveis encaminhamentos da formação continuada.

## PERFIL ESPECÍFICO

FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CREs  
FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

Nas E/CREs e nos locais onde acontecerão as formações



## PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas de alfabetização - 1º e 2º anos - na SME.

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e em Matemática;

- Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa estabelecidos no Currículo da Rede de Alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática;
- Planejar e executar formações voltadas para os professores formadores de alfabetização das E/CRE, tendo como foco as temáticas propostas para os planos de planejamento dos encontros de formação regionais;
- Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos da Rede;
- Discutir com os pares estratégias de ensino que resultem em aprendizagens nas diferentes necessidades dos estudantes nos diversos contextos de aprendizagem das noções e conceitos matemáticos;
- Compartilhar e vivenciar a pauta de formação elaborada de modo a garantir a qualidade na execução da formação junto aos professores;
- Instrumentalizar o formador da E/CRE para o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para o (re)planejamento das aprendizagens dos estudantes.

## PERFIL ESPECÍFICO

FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs

## PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turma na SME.

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de ensino, aprendizagem, metodologias entre outras;

- Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das diferentes áreas estabelecidas no Currículo da Rede para os anos iniciais, sobre as aprendizagens essenciais e as habilidades gerais;
- Planejar e executar formações voltadas para os professores tendo como foco as temáticas propostas para os percursos formativos e as ações que serão desenvolvidas em nível central, regional e local;
- Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos da Rede;
- Investir na compreensão sobre o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para a orientação ao professor regente;
- Realizar formações que apoiem o professor regente nas reflexões e organização do trabalho pedagógico com foco nas aprendizagens dos estudantes.

## PERFIL ESPECÍFICO

FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)

Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs

## PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turmas de Ensino Fundamental II - 6º aos 9º anos, incluindo-se aqui turmas de 6º a 9º anos.

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de ensino, aprendizagem, metodologias entre outros.

- Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das diferentes áreas estabelecidas no Currículo da Rede para os anos finais, sobre o ensino;
- Planejar e executar formações voltadas para os professores tendo como foco as temáticas propostas para os percursos formativos e as ações que serão realizadas em âmbito municipal e regional;

Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos da Rede;

- Investir na compreensão sobre o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para a orientação ao professor regente;
- Realizar formações que apoiem o professor regente nas reflexões e organização do trabalho pedagógico com foco nas aprendizagens dos estudantes.

#### PERFIL ESPECÍFICO

##### FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)

Formador para Projetos de Correção de Fluxo

##### CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

##### LOCAL DE ATUAÇÃO

Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs

##### PRÉ-REQUISITOS

- Atuar como professor de Geografia na SME;
- Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turma no Ensino Fundamental II e/ou Projetos de Correção de Fluxo

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atuar com professores do Ensino Fundamental II que atuem em turmas de projeto de correção de fluxo, produzindo conteúdo para os percursos formativos

- Realizar ações formativas alinhadas às concepções que fundamentam os processos de consolidação das aprendizagens, considerando as especificidades dos alunos;
- Alinhar a formação às habilidades do Currículo Carioca, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos elaborados, atendendo às demandas dos Projetos;
- Instrumentalizar os professores das E/CREs para o acompanhamento e análise do desempenho nas avaliações da Rede, visando promover ações para a melhoria dos alunos e o alcance das metas estabelecidas;
- Promover formações continuadas para os professores dos componentes curriculares estabelecidos na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

#### PERFIL ESPECÍFICO

##### FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/GEJA)

Formador da EJA

##### CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

##### LOCAL DE ATUAÇÃO

Na Gerência de Educação de Jovens e Adultos (E/SUBE/GEJA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs

##### PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência em turma de EJA na SME.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Planejar junto à E/SUBE/GEJA, elaborar e executar a formação continuada dos(as) professores(as) da EJA I e EJA II, nos locais em que for designado;
- Investir em processos formativos baseados na práxis ação-reflexão sobre a própria prática docente articulada aos conhecimentos científicos próprios da área da EJA, inclusive relacionados à alfabetização, à leitura e escrita como componentes curriculares;
- Alinhar o planejamento das ações formativas aos objetivos das Orientações Curriculares da EJA, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos pela SME;
- Conhecer e se atualizar sobre os marcos históricos, legais e pedagógicos que fundamentam a EJA, sua estrutura e funcionamento no Brasil e no Município do Rio de Janeiro. Referências: Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Parecer CME nº 03, de 24/03/1999; parecer CME nº 06, de 25/01/2005; parecer CME nº 02, de 29/01/2013; Educação Popular para a EJA.

PERFIL ESPECÍFICO

FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (Instituto Helena Antipoff)

Formador de Educação Inclusiva

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

40h (quarenta horas) semanais

LOCAL DE ATUAÇÃO

No Instituto Helena Antipoff (IHA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs

PRÉ-REQUISITOS

Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de regência de turma em Educação Inclusiva na SME.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Participar das consultorias e ações de inserção promovidas pelo Instituto Municipal Helena Antipoff (IHA);

- Seguir as orientações do IHA nas ações planejadas;

- Planejar, coletivamente, as ações de formação direcionadas aos formadores que atuarão junto aos professores de Atendimento Educacional Especializado em Classes Especiais e Classes Hospitalares, e Regentes de Turma Regular;

- Investir no estudo de temas diversos, buscando contribuir com as reflexões fomentadas junto aos profissionais da Rede Pública acerca das experiências na diversidade;

- Auxiliar as diversas equipes de formadores no planejamento e desenvolvimento das ações, numa perspectiva inclusiva.

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS  
(CADASTRO DE RESERVA)**

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CR)

ATUAÇÃO PRINCIPAL	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	TOTAL	
ED. INFANTIL	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	
ALFABETIZAÇÃO	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	
												TOTAL	6

NÍVEL CENTRAL (CR)

Formador para o 3º ao 5º anos	8
Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais	5(*)
Formador de Educação Inclusiva	5
Formador para Projetos de Correção de Fluxo	1(**)
Formador da EJA	2
Total	21

\* Sendo direcionadas para: 1(um) professor/formador de Língua Portuguesa, 2(dois) professores/formadores de Matemática e 2(dois) professores/formadores de Ciências;

\*\* A vaga para formador de Projetos é, exclusivamente, para regentes de Geografia lotados na SME;

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Ensino  
\_\_\_\_ª Coordenadoria Regional de Educação  
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a)/ diretor(a) adjunto(a) da (\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_/\_\_\_\_ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ dessa Unidade Escolar está participando do processo de seleção interna para cadastro de reserva visando atuação no \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital N.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja convocado(a)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do diretor(a) / diretor(a) adjunto(a) / matrícula e assinatura)

### ANEXO IV CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu ou Diploma, certificado reconhecido ou strictu sensu em áreas declaração da Instituição específicas		0 2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação cumulativa)	Esteve nos últimos 2 anos ou encontra-se atualmente lotado na E/CRE ou Nível Central	Declaração de chefia imediata	0 1,5
	Realizou formação continuada na CRE ou na atuação SME RJ nos últimos 5 anos	Declaração contendo o período de	0 3
	Experiência em formação continuada em outras Redes de ensino, na área específica da vaga pretendida	Declaração da instituição na qual atua ou atuou	0 2,5
DEMAIS FORMAÇÕES	Cursos de aperfeiçoamento que favoreçam a formação continuada com destaque para a área específica e a vaga pretendida com carga horária mínima de 30h	Diploma, certificado reconhecido ou declaração da Instituição	0 1

TOTAL: 10 PONTOS

## ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
---------------------------	---	--------------------	------------	-----------------------------

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-graduação lato sensu Diploma, certificado ATÉ 2,0  
ou strictu sensu em áreas reconhecido ou declaração da  
específicas Instituição

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Esteve nos últimos 2 anos Declaração com assinatura da ATÉ 1,5  
ou encontra-se chefia imediata  
atualmente lotado na  
E/CRE ou Nível Central

Realizou formação Declaração contendo o período ATÉ 3,0  
continuada na CRE ou na de atuação  
SME RJ nos últimos 5  
anos

Experiência em formação Declaração da instituição na ATÉ 2,5  
continuada em outras qual atua ou atuou  
Redes de ensino, na área  
específica da vaga  
pretendida

### 3. DEMAIS EXPERIÊNCIAS

Cursos de Diploma ou declaração de ATÉ 1  
aperfeiçoamento que conclusão de curso com carga  
favoreçam a formação horária mínima de 30h.  
continuada com destaque  
para a área específica e  
a vaga pretendida com  
carga horária mínima de  
30h

PONTUAÇÃO FINAL

## ANEXO VI FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):

MATRÍCULA:

PROFESSOR(A) COMPARECEU: ( ) SIM OU ( ) NÃO

PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA DENTRO DO HORÁRIO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA  
NESTE EDITAL: ( ) SIM OU ( ) NÃO

PROFESSOR(A) CONCLUIU A ENTREVISTA: ( ) SIM OU ( ) NÃO

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO POR ITEM

TOTAL DE PONTOS  
CONFIRMADOS

<p>Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada</p>	<p>Demonstra conhecimento sobre o Currículo Carioca de acordo com os princípios que regem e apoiam a organização do trabalho pedagógico: a organização dos diferentes processos de avaliação da Rede, análise e utilização dos resultados, sobre recursos pedagógicos impressos e/ou digitais e sobre a utilização articulada destes com foco na potencialização dos processos de ensino e aprendizagem.</p> <p>Demonstra conhecimento sobre a concepção de formação continuada que embasa as ações formativas da Rede Municipal de Ensino e os conhecimentos teóricos e metodológicos que contribuem para a qualificação da mesma e apresenta comprometimento com a própria formação.</p> <p>Demonstra conhecimento sobre estratégias formativas diferenciadas, que possam ser transpostas para a prática pedagógica, num processo de ação-reflexão-ação.</p> <p>Demonstra capacidade de alinhar planejamento das ações formativas ao Currículo Carioca, aos resultados de avaliação e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela SME.</p>	<p>Atende Parcialmente (Mínimo 0,5)</p> <p>Atende Satisfatoriamente (Máximo 2,0)?</p>
<p>Capacidade de solucionar problemas complexos</p>	<p>Estudo de caso a ser apresentado no momento da entrevista: apresentação de encaminhamentos ou soluções para situações que versam sobre o campo da formação continuada.</p>	

PONTUAÇÃO TOTAL

## ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Gerência de Seleção e Desempenho

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):

Matrícula de inscrição:

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao \_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na:

(            ) ETAPAS INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,

(        ) ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do(a) Candidato(a)/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

---

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

**Examinador 1:**

**Examinador 2:**

**Assinatura de ciência do(a) candidato(a) do resultado do recurso:**